



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 032/2021

**PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO
E BOM JARDIM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora **ANA CRISTINA KLEN**, Professor II, matrícula n.º 300101037, admitida em 27/07/2010, lotada no Jardim de Infância Municipalizado Eny Galvoza da Costa, do Município de Cordeiro, com a servidora **ROSILENE LOURO MARÇAL DE CARVALHO**, Professor II, matrícula n.º 1018/52, admitida em 21/02/1994, lotada na Escola Municipal Armando Jorge P. de Lemos, do Município de Bom Jardim.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretária de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito